



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.400, DE 21 DE Junho DE 1990

Concede permissão de uso de telefone que constitui bem municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.441/89,

D E C R E T A:

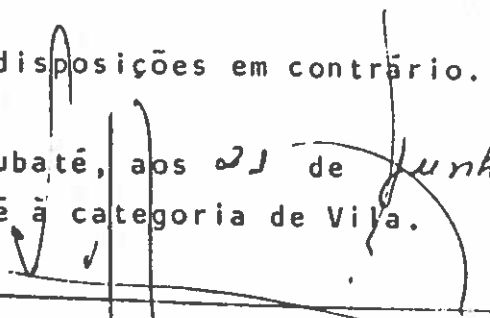
ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, o uso do telefone 32-8055, que constitui bem municipal, para ser instalado na 2ª Cia. de Policiamento Florestal e de Mananciais - Av. Independência, nº 247 - Jardim Paulista.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o presente decreto é feita a título precário, ficando a entidade permissionária responsável pelo recolhimento, aos cofres da Municipalidade, do valor correspondente à conta mensal do telefone em referência.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 1990, 3459 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao
Gabinete do Prefeito, aos 21 de junho de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS

CHEFE DE SERVIÇO

VISTO



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO